

**LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2023**  
**DE 13 DE ABRIL DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE  
EMPREGO NO QUADRO DE PESSOAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA”**

**ALVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º** - Fica criada a seguinte vaga de emprego da classe permanente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, conforme segue:

<b>Emprego Público</b>	<b>Quantitativo de vagas</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>SALÁRIO</b>
Engenheiro Civil	01	40	R\$3.278,49

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Bela, 13 de abril de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal de Pedra Bela

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.